

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjcdcdh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2365/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias regulamentares aos Procuradores de Justiça abaixo nominados, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Edgar Roberto Lemos de Miranda	2018/2019	20	11 a 30.8.2019
Irma Vieira de Santana e Anzoategui	2015/2016	30	18.7 a 16.8.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2366/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 14 (quatorze) dias de férias individuais remanescentes à Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, que seriam usufruídos no período de 8 a 21.8.2019, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2367/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Alexandre Magno Benites de Lacerda, 30 (trinta) dias de férias que seriam usufruídas no período de 1º a 30.8.2019, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72 de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/3802/2016), conforme segue:

PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
2013/2014	remanescentes	10	1º a 10.8.2019
2018/2019	regulamentares	20	11 a 30.8.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2368/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias regulamentares aos Promotores de Justiça abaixo nominados, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
André Antônio Camargo Lorenzoni	2018/2019	30	29.7 a 27.8.2019
Cristiane Amaral Cavalcante	2018/2019	30	18.7 a 16.8.2019
Izonildo Gonçalves de Assunção Junior	2018/2019	30	1º a 30.7.2019
Luciana do Amaral Rabelo	2018/2019	20	29.7 a 17.8.2019
Matheus Carim Bucker	2017/2018	10	10 a 19.9.2019
Viviane Zuffo Vargas Amaro	2018/2019	30	15.8 a 13.9.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2369/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias remanescentes aos Promotores de Justiça abaixo nominados, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Gilberto Carlos Altheman Júnior	2017/2018	10	12 a 21.8.2019
	2018/2019	10	22 a 31.8.2019
Lia Paim Lima	2018/2019	20	22.7 a 10.8.2019
Luciano Bordignon Conte	2018/2019	10	22 a 31.7.2019
Marcos Martins de Brito	2018/2019	10	2 a 11.9.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2370/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Ribas do Rio Pardo, George Zarour Cezar, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências das comarcas de Rio Negro, no dia 10.7.2019, e Iguatemi, nos dias 9 e 11.7.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2371/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Viviane Zuffo Vargas Amaro 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 2 a 6.7.2019, nos termos do artigo 139, inciso II, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2372/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 27 e 28.6.2019, nos termos do artigo 139, inciso II, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2373/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 2º Promotor de Justiça de Amambai, Michel Maesano Mancuelho, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Adjunto da referida Comarca, nos dias 27 e 28.6.2019, em razão de licença da titular, Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2374/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Nicolau Bacarji Junior 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 3.7.2019, nos termos do artigo 139, inciso II, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2375/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 10º Promotor de Justiça de Dourados, Eteocles Brito Mendonça Dias Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 4ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 4 a 12.7.2019, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial e férias do titular, Promotor de Justiça João Linhares Júnior.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2376/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos 5 (cinco) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos períodos 6 a 13.5.2019 e 3 a 10.6.2019, a serem usufruídos nos dias 8, 9, 10, 11 e 12.7.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso I, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2377/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça José Luiz Rodrigues 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no período de 12 a 19.11.2018, a ser usufruído no dia 12.7.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso II, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2382/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 2334/2019-PGJ, de 2.7.2019, publicada no DOMP nº 2000, de 4.7.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2381/2019-PGJ, DE 4.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria n° 1920/2019-PGJ, de 3.6.2019, na parte que concedeu férias ao Promotor de Justiça Fernando Martins Zaupa, de forma que, onde consta:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Fernando Martins Zaupa	22 a 31.7.2019	30.9 a 9.10.2019		1º a 10.7.2019

Passe a constar:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Fernando Martins Zaupa	15 a 24.7.2019	25.11 a 4.12.2019		1º a 10.7.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2399/2019-PGJ, DE 5.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 2º Promotor de Justiça de Maracaju, Estéfano Rocha Rodrigues da Silva, para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar na Promotoria de Justiça da comarca de Anastácio, no período de 8.7 a 8.8.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 2353/2019-PGJ, DE 3.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar as férias dos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, concedidas por meio das portarias abaixo relacionadas, e suas modificações, nos termos do artigo 9º da Resolução n° 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, conforme segue:

Onde consta:

PORTARIA N° 4132/2017-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
João Augusto Grecco Pelloso	2016/2017	21 a 24.9.2018	7 a 20.1.2019	14 a 15.10.2019	11 a 20.9.2018

PORTARIA Nº 3122/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Gabriel Damião Amaral Silveira	2017/2018	20.2 a 1º.3.2019	3 a 12.7.2019		1º a 10.10.2018

PORTARIA Nº 4142/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Caren Suéli Montagner Lago	2017/2018	28.1 a 6.2.2019	18 a 27.9.2019	14 a 23.10.2019	
Carlos Alberto Reis Nogueira Júnior	2017/2018	8 a 17.4.2019	15 a 24.7.2019		7 a 16.1.2019
Glauce Rocha de Sousa Gomes	2017/2018	8 a 27.7.2019			14 a 23.1.2019
Marcelino José Siebert	2017/2018	18 a 27.2.2019	2 a 11.9.2019		7 a 16.1.2019

PORTARIA Nº 053/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Ewerton Cardoso da Silva	2018/2019	9 a 18.7.2019	11 a 20.12.2019		1º a 10.2.2019

PORTARIA Nº 451/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Érica Maylane Rigo Borges	2018/2019	1º a 20.7.2019			4 a 13.3.2019

PORTARIA Nº 1307/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Aline de Souza Finamor	2016/2017	14 a 23.8.2019	14 a 23.10.2019		1º a 10.4.2019

PORTARIA Nº 1615/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
João Alexandre de Souza	2018/2019	27.5 a 5.6.2019	29.7 a 7.8.2019	10 a 19.10.2019	
Lailene Couto Penteado	2017/2018	8 a 17.7.2019	2 a 11.12.2019		3 a 12.6.2019

PORTARIA Nº 1892/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Elizandra Valladão Delfino de Aguiar	2018/2019	1º a 10.7.2019	12 a 21.8.2019	27.1 a 5.2.2020	
João Augusto Grecco Pelloso	2017/2018	28.10 a 16.11.2019			1º a 10.7.2019

Passe a constar:

PORTARIA Nº 4132/2017-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
João Augusto Grecco Pelloso	2016/2017	21 a 24.9.2018	7 a 20.1.2019	30.9 e 1º.10.2019	11 a 20.9.2018

PORTARIA Nº 3122/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Gabriel Damião Amaral Silveira	2017/2018	20.2 a 1º.3.2019	26.8 a 4.9.2020		1º a 10.10.2018

PORTARIA Nº 4142/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Caren Suéli Montagner Lago	2017/2018	28.1 a 6.2.2019	21 a 30.8.2019	14 a 23.10.2019	
Carlos Alberto Reis Nogueira Júnior	2017/2018	8 a 17.4.2019	4 a 13.11.2019		7 a 16.1.2019
Glauce Rocha de Sousa Gomes	2017/2018	8 a 17.7.2019	10 a 19.12.2019		14 a 23.1.2019
Marcelino José Siebert	2017/2018	18 a 27.2.2019	14 a 23.10.2019		7 a 16.1.2019

PORTARIA Nº 053/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Ewerton Cardoso da Silva	2018/2019	1º a 10.7.2019	11 a 20.12.2019		1º a 10.2.2019

PORTARIA Nº 451/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Érica Maylane Rigo Borges	2018/2019	8 a 27.7.2019			4 a 13.3.2019

PORTARIA Nº 1307/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Aline de Souza Finamor	2016/2017	31.7 a 9.8.2019	14 a 23.10.2019		1º a 10.4.2019

PORTARIA Nº 1615/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
João Alexandre de Souza	2018/2019	27.5 a 5.6.2019	12 a 21.8.2019	10 a 19.10.2019	
Lailene Couto Penteado	2017/2018	8 a 17.7.2019	20 a 29.1.2020		3 a 12.6.2019

PORTARIA Nº 1892/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Elizandra Valladão Delfino de Aguiar	2018/2019	1º a 10.7.2019		27.1 a 5.2.2020	12 a 21.8.2019
João Augusto Grecco Pelloso	2017/2018	2 a 21.10.2019			1º a 10.7.2019

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2362/2019-PGJ, DE 4.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar as férias dos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, concedidas por meio das portarias abaixo relacionadas, e suas modificações, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, conforme segue:

Onde consta:

PORTARIA N° 4142/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Philippe Vieira Nunes	2017/2018	7 a 16.1.2019	24.6 a 3.7.2019		3 a 12.12.2018
Rita de Cassia Figueiredo de Mello	2017/2018	8 a 17.4.2019	5 a 14.11.2019		10 a 19.1.2019
Thelma Martinez Lima	2016/2017	7 a 16.1.2019	10 a 19.7.2019		17 a 26.1.2019

PORTARIA N° 1638/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Denise Pereira de Lima	2017/2018	4 a 13.6.2018	23.9 a 2.10.2019		10 a 19.9.2018

PORTARIA N° 053/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Maria Graciéle Sanches	2017/2018	8 a 27.1.2019	15 a 24.7.2019		10 a 19.9.2018

PORTARIA N° 891/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Silvia Helena Schiavi de Carvalho	2017/2018	8 a 17.4.2019	10 a 19.7.2019	18 a 27.9.2019	

PORTARIA N° 1892/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Nilson Antonio Verga	2018/2019	15 a 24.7.2019	9 a 18.12.2019		5 a 14.7.2019

Passe a constar:

PORTARIA N° 4142/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Philippe Vieira Nunes	2017/2018	7 a 16.1.2019	18 a 27.11.2019		3 a 12.12.2018
Rita de Cassia Figueiredo de Mello	2017/2018	8 a 17.4.2019	14 a 23.8.2019		10 a 19.1.2019
Thelma Martinez Lima	2016/2017	7 a 16.1.2019	17 a 26.7.2019		17 a 26.1.2019

PORTARIA N° 1638/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Denise Pereira de Lima	2017/2018	4 a 13.6.2018	5 a 14.8.2019		10 a 19.9.2018

PORTARIA N° 053/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Maria Graciéle Sanches	2017/2018	8 a 27.1.2019	1º a 10.7.2019		10 a 19.9.2018

PORTARIA N° 891/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Silvia Helena Schiavi de Carvalho	2017/2018	8 a 17.4.2019	10 a 19.7.2019	2 a 11.9.2019	

PORTARIA Nº 1892/2019-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Nilson Antonio Verga	2018/2019	7 a 16.1.2020	9 a 18.12.2019		5 a 14.7.2019

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2363/2019-PGJ, DE 4.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Jonise Rodrigues Vieira, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.6 a 10.7.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2364/2019-PGJ, DE 4.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Zilia Franco Godoy, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.6 a 2.7.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2379/2019-PGJ, DE 4.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Frederico Correa Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, a prorrogação de jornada especial de trabalho, a contar de 8 de junho de 2019, a ser cumprida das 14h às 18h, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, todos da Lei Estadual nº 1.134, de 26.3.1991 (Processo PGJ/10/1289/2015).

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2383/2019-PGJ, DE 4.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Thiago Barile Galvão de França, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procurador, símbolo MPAS-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença-paternidade, em razão do nascimento de sua filha, a partir de 1º.6.2019, nos termos dos artigos 130, inciso IV, e 148, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000; e 15 (quinze) dias, em prorrogação, nos termos da Resolução nº 21/2017-PGJ, de 28.8.2017.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2384/2019-PGJ, DE 4.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Zilda Gonçalves Bittencourt Vieira, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 30.7.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea “g” do inciso I do artigo 31 e do artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2385/2019-PGJ, DE 4.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Carolina Pontes Andreussi, ocupante do cargo efetivo de Analista, área de atividade Direito, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Setor de Contratos, no período de 8 a 22.7.2019, em razão de férias da titular, Djene de Souza.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

CONSELHO SUPERIOR**AVISO Nº 20/2019/SCSMP**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após a distribuição por sorteio, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados:

1 - RELATOR CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:

- 1) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000389-0 (Sigiloso)** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti.
- 2) **Inquérito Civil nº 06.2018.00001638-4** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Carlos Cáceres, fazenda Santa Marta - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel fazenda Santa Marta de propriedade de Carlos Cáceres e outra, as margens do Rio Apa. Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB/MS nº 13.137.
- 3) **Inquérito Civil nº 06.2017.00001071-0** - 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Ângelo Luiz Procópio e Sueli Brandt Procópio - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da fazenda Saltinho - área desmembrada 01, objeto da matrícula nº 231.309, especificamente quanto à área de preservação permanente e o Cadastro Ambiental Rural - CAR.
- 4) **Inquérito Civil nº 06.2016.00000601-2** - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana - Requerente: Kelen Minan - Requerida: Prefeitura Municipal de Aquidauana - Assunto: Apurar denúncia protocolizada sob nº 23539/2015, de 18 de dezembro de 2015, subscrita por Kelen Minan, sobre direcionamento e favorecimento em editais de licitação no município de Aquidauana/MS.
- 5) **Inquérito Civil nº 06.2018.00001377-6** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Pedro Gomes - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventuais irregularidades no fornecimento de alimentos à Casa de Acolhimento de Pedro Gomes, principalmente a periodicidade de fornecimento e à adequação dos bens ao objeto da licitação realizada para tal finalidade. (IC nº 10/2016, migrado para o SAJMP).
- 6) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000410-0** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos de Buriti/MS - Assunto: Apurar possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 003/2010 (Processo Administrativo nº 040/2010).

2 - RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:

- 1) **Inquérito Civil nº 06.2018.00003228-4** - 2ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Naviraí - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a notícia de que o município de Naviraí estaria interrompendo a prestação de serviços médicos nas unidades de saúde da família, em razão da inexistência de um sistema de substituição de médicos em período de férias e/ou licenças.
- 2) **Inquérito Civil nº 06.2018.00002854-7** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Elizângela Nunes da Silva - Assunto: Apurar eventual dano ambiental em área de preservação permanente (córrego Restinga), mais precisamente na rua Severino de Góis Falcão. Advogadas: Maria Diniz Brandão Dias, OAB/MS nº 14.029 e Bruna Rafaella Lacerda Pazetto, OAB/MS nº 22.571.
- 3) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000413-3 (Sigiloso)** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti.
- 4) **Inquérito Civil nº 06.2019.00000012-0** - 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá - Requerente: Jorberto Crispiniano de Souza - Requerido: Município de Corumbá/MS - Assunto: Apurar eventual omissão do município de Corumbá na manutenção do imóvel em que funciona o Posto de Saúde “Ênio Cunha II”, localizado no bairro Dom Bosco, devido ao péssimo estado de conservação e depredação do prédio.

3 - RELATOR CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:

- 1) **Inquérito Civil nº 06.2017.00000556-1** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bandeirantes - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Bandeirantes/MS - Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente do recebimento indevido do adicional de insalubridade por alguns funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS. Advogada: Patrícia Franco Bellé e Silva, OAB/MS nº 12.457.

4 - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:

1) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000390-1 (Sigiloso)** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti.

2) **Inquérito Civil nº 06.2018.00002415-1** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Amir Peres Trindade, Copleng Engenharia Ltda., Espólio de Leonel Lemos de Souza Brito, Josmail Rodrigues e o município de Bonito - Assunto: Apurar eventual superfaturamento da construção da nova sede da Câmara dos Vereadores de Bonito/MS, bem como prática de ato de improbidade administrativa, por quebra de isonomia, ante a realização de evento antecipado de inauguração do referido prédio público, com obras inacabadas, em ano eleitoral. (IC nº 37/2016, migrado para o SAJMP). Advogado: Osmar Prado Pias, OAB/MS nº 7837.

3) **Inquérito Civil nº 06.2018.00002833-6** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar se há a possibilidade de exercício de advocacia pelo Procurador do Município e da Câmara Municipal de Bonito. Advogado: Tiago Koutchin, OAB/MS nº 14.707.

4) **Inquérito Civil nº 06.2018.00001642-9** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Dilceu Freo, fazenda Rio Bonito - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel fazenda Rio Bonito de propriedade de Dilceu Freo e outra, as margens do Rio Apa.

5) **Inquérito Civil nº 06.2018.00001447-5** - Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Anaurilândia - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, município de Anaurilândia e Secretaria de Saúde de Anaurilândia - Assunto: Obter esclarecimentos acerca das irregularidades na infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde da Família e da Saúde Bucal do município de Anaurilândia, constatadas pela Secretaria Estadual de Saúde". (IC nº 15/2016, migrado para o SAJMP).

5 - RELATOR CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:

1) **Inquérito Civil nº 06.2018.00002679-3** - 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Aral Moreira - Assunto: Apurar a estruturação material e humana, bem como a adequação e eficiência na execução dos serviços socioassistenciais de proteção básica e especial prestados, respectivamente, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - (IC nº 25/2014, migrado para o SAJMP). Procurador do Município o Advogado Divoncir Schreiner Maran Júnior, OAB/MS nº 010026.

2) **Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003421-6 (Sigiloso)** - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.

3) **Inquérito Civil nº 06.2018.00001659-5** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Leonildo Bigatão Filho e outros - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel Fazenda Chefão de propriedade de Leonildo Bigatão Filho e outros, as margens do Rio Apa. Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB/MS nº 13.137.

4) **Inquérito Civil nº 06.2017.00001608-0** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Clésio de Góes Ferreira e o município de Ribas do Rio Pardo - Assunto: Apurar eventual ocorrência de atos de improbidade administrativa decorrentes de recebimento indevido de diárias, desvio de função e contratação irregular do servidor Clésio de Góes Ferreira pelo município de Ribas do Rio Pardo. Procuradores do Município e Advogados: Cerilo Casanta Calegareto Neto, OAB/MS nº 9988 e Walter de Castro Neto, OAB/MS nº 13.890-B.

5) **Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003540-4 (Sigiloso)** - 28ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Campo Grande.

6) **Inquérito Civil nº 06.2018.00001572-0** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Nilton Rocha Filho e outros - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel fazenda Vaca Mocha de propriedade de Nilton Rocha Filho e outros, as margens do Rio Apa. Advogado: Gervásio Alves de Oliveira Júnior, OAB/SP nº 357.610 e OAB/MS nº 3.592 (Gervásio Oliveira e Advogados Associados).

6 - RELATOR CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:

1) **Inquérito Civil nº 06.2018.00000466-6** - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Valdete Xavier de Souza - Assunto: Apurar eventuais ilegalidades no tocante á excessivas emissões sonoras do estabelecimento comercial denominado Restaurante e pausada do ED, localizado no Distrito Águas do Miranda. (IC nº 21/2016, Anexo 2, migrado para o SAJMP).

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00002030-0 - 3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sidrolândia - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar denúncia de improbidade administrativa, conforme manifestação da Ouvidoria nº 11.2018.00001721-6.

7 - RELATORA CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS DA SILVA:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00001637-3 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Santa Rosa, Sérgio Galeano Brandão - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel fazenda Santa Rosa de propriedade de Sérgio Galeano Brandão, as margens do Rio Apa. Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB/MS nº 13.137.

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00001388-7 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Pedro Gomes - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar suposta omissão do Senhor Airton Ruy Cicerelli Fernandes em adotar as providências necessárias ao isolamento da área de preservação permanente de sua propriedade rural, denominada fazenda Recreio, e regularização da represa junto ao IMASUL, objeto da Notificação nº 00385. (IC nº 30/2016, migrado para o SAJMP).

8 - RELATOR CONSELHEIRO SILASNETON GONÇALVES:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00000385-6 - (Sigiloso) - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti.

2) Inquérito Civil nº 06.2017.00002305-9 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar desvio de recursos públicos repassados a APAE de Dois Irmãos de Buriti/MS, consistente em: **1)** desvio de combustível; **2)** desvio de doações de madeira e carvão; **3)** uso irregular dos veículos da entidade, fato ocorrido no ano de 2014.

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00001635-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Gregório Jorge Ferreira Camargo e outra - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel fazenda Piraquá de propriedade de Gregório Jorge Ferreira Camargo e outra, as margens do Rio Apa. Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB/MS nº 13.137.

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00001632-9 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Santo Antônio das Garças, Juracy Auxiliadora Gonçalves de Mello - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel fazenda Santo Antônio das Garças de propriedade de Juracy Auxiliadora Gonçalves de Mello, as margens do Rio Apa. Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB/MS nº 13.137.

5) Inquérito Civil nº 06.2018.00001645-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Panorama, Suinã Agricultura Ltda. - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel fazenda Panorama de propriedade de Suinã Agricultura Ltda., as margens do Rio Apa. Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB/MS nº 13.137.

9 - RELATOR CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00001566-3 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Aires Gonçalves - Assunto: Apurar dano ambiental causado no Lote s/nº de propriedade do Sr. Aires Gonçalves, as margens do Rio Apa. Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB/MS nº 13.137.

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00001583-0 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: João Aires Martins Brunel, Rancho Campestre - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel Rancho Campestre, as margens do Rio Apa. Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB/MS nº 13.137.

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00003490-5 - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Naviraí - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a notícia de danos ao erário público, a partir do pagamento por serviços supostamente não prestados, através do contrato administrativo n 021/2017 da Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí/MS.

Campo Grande, 5 de julho de 2019.

ALEXANDRE LIMA RASLAN
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do MP

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 102/2019-GED

XXI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Procurador de Justiça e Coordenador da Gestão de Estagiários de Direito, **CONVOCA** os candidatos aprovados no XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso Nº 001/2018-GED, de 02 de agosto de 2018, publicado no DOMP nº 1788, /de 03 de agosto de 2018, para a **entrega dos documentos necessários ao credenciamento**.

Os candidatos convocados deverão comparecer, nos locais, dias e horários mencionados no quadro abaixo, munidos dos documentos relacionados nos itens 11 e 13, capítulo X do Edital nº 001/2018, de 23 de março de 2018, publicado no DOMP nº 1700, de 26 de março de 2018, especificados, respectivamente, no **Item 2** desse Aviso.

1.1 CANDIDATOS CONVOCADOS – COMARCA DE CAMPO GRANDE

LOCAL: GED – Gestão de Estagiários de Direito – situada no prédio do Ministério Público Estadual, localizada à rua São Vicente de Paula, 180, Chácara Cachoeira, Campo Grande.

DIREITO – NÍVEL GRADUAÇÃO-VESPERTINO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
15.07.2019	09h	PEDRO HENRIQUE OVANDO FERNANDES	144º

DIREITO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
15.07.2019	09h	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	66º

1.2 CANDIDATOS CONVOCADOS – COMARCA DE DOURADOS

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado à rua João Corrêa Neto, 400, Santo Antônio, Dourados.

DIREITO – NÍVEL GRADUAÇÃO-MATUTINO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
15.07.2019	09h	DEYVIS LOPES MOREIRA	14º

DIREITO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
15.07.2019	09h	NATHALIA REITER DA SILVA	16º

1.3 CANDIDATOS CONVOCADOS – COMARCA DE SIDROLÂNDIA

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado à rua Espírito Santo, 1383-Centro, Sidrolândia.

DIREITO – NÍVEL GRADUAÇÃO-MATUTINO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
15.07.2019	09h	ALINE APARECIDA DE AMORIM DIAS	8º

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. Para admissão, o candidato **Bacharel em Direito de Nível Superior/Pós-Graduação** deverá apresentar os seguintes documentos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF
2.	02 (duas) fotografias 3x4, recentes e coloridas

3.	Comprovante da tipagem sanguínea
4.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico
5.	Diploma de bacharel em Direito (fotocópia legível)
6.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino em curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas (Não será aceito documento que não contenha todas as informações)
7.	Certidão de inexistência de antecedentes criminais, onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, emitida pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal, Polícia Estadual
8.	Declaração de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 e no art. 42 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.07.2010 e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários)
9.	Ficha de Cadastro (disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários)
10.	Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político;
11.	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários)

2.2. Para admissão, o candidato de **Nível Superior/Graduação** deverá apresentar os seguintes documentos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF
2.	02 (duas) fotografias 3x4, recentes e coloridas
3.	Comprovante da tipagem sanguínea
4.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico
5.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando as seguintes informações: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e data prevista para conclusão do curso (Não será aceito documento que não contenha todas as informações)
6.	Certidão de inexistência de antecedentes criminais, onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, emitida pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal, Polícia Estadual
7.	Declaração de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 e no art. 42 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.07.2010 e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários)
8.	Ficha de Cadastro (disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários)
9.	Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político;
10.	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários)

Previsão expressa no EDITAL N.º 001/2018-GED, no capítulo “X - Da Convocação e Admissão”, item 4, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: “O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no “e-mail” e aviso de convocação, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção”.

O “e-mail” em que a manifestação dos candidatos da área de Direito deverá ser enviada é o seguinte: ged@mpms.mp.br.

Campo Grande, 05 de julho de 2019.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA
Procurador de Justiça
Gestão de Estagiários de Direito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003206 DE 04.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2652/2019.**

Credor: REZENDE & DINIZ NETO LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 12/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preço nº 6/PGJ/2019.**

Objeto: Prestação de serviços gráficos de impressão de apostilas, blocos de notas, cartilhas, pastas para evento, gibis e outros materiais gráficos personalizados, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003206 de 04.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019ARN00070 DE 02.07.2019.

Processo PGJ/10/3644/2018.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Cancelamento de RP não processado tendo em vista a não entrega dos produtos e aplicação de penalidade conforme despacho da Secretária-Geral, fl. 106 do Processo PGJ/10/3644/2018. Empenho (2018NE004845) publicado no DOMP-MS nº 1.835 de 9 de outubro de 2018 (página 13).

Valor: R\$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais).

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019ARN00071 DE 02.07.2019.

Processo PGJ/10/3366/2018.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Cancelamento de RP não processado tendo em vista a não entrega dos produtos e aplicação de penalidade conforme despacho da Secretária-Geral, fl. 84 do Processo PGJ/10/3366/2018. Empenho (2018NE004506) publicado no DOMP-MS nº 1.820 de 18 de setembro de 2018 (página 8).

Valor: R\$ 1.087,75 (um mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/PGJ/2019.

Processo nº PGJ/10/2385/2019.

Partes:

1 – **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2 – **LUCIANA DE CASSIA VILHALVA GALVÃO 02421522102**, representada por **Luciana de Cassia Vilhalva Galvão**.

Licitação: Dispensada.

Amparo legal: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: Prestação de serviços de aplicação de manta asfáltica, incluindo o fornecimento da manta asfáltica e dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender o depósito de materiais do Departamento de Engenharia, situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ala D.

Valor total: R\$ 10.900,00 nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE000123 de 28.06.2019.

Vigência: 04.07.2019 a 1º.10.2019.

Data de assinatura: 4 de julho de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/PGJ/2018.

Processo PGJ/10/4242/2018.

Partes:

1 – **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público** representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2 – **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, representada por **Jorge Sukarie Neto**.

Procedimento licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2018, publicada no Diário Oficial nº 145 de 30.07.2018, Processo Administrativo nº 60550.016520/2017-96, Pregão Eletrônico SRP nº 30/2018, oriunda do Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, Secretaria-Geral, Ministério da Defesa.

Amparo legal: Artigo 60, Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Objeto: Correção, por erro material, da data de vigência do Contrato, constante da Cláusula Segunda, item 2.1., para que onde constou: (...) 12 de dezembro de 2018 (...) 12 de dezembro de 2021 (...); passe a constar: (...) 28 de dezembro de 2018 (...) 28 de dezembro de 2021 (...), sem ônus para o erário público.

Vigência: 18.06.2019 a 28.12.2021.

Data de assinatura: 18 de junho de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/PGJ/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/PGJ/2018.

Processo PGJ/10/1943/2018.

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF**, representada por **Youssif Amim Youssif**.

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: **Alteração da marca** do item 26, registrado na Ata de Registro de Preços nº 08/PGJ/2018, para constar a marca: Brasileiro, sem ônus para o erário.

Vigência: 03.07.2019 a 20.08.2019.

Data da assinatura: 3 de julho de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/PGJ/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/PGJ/2018 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 1.883 DE 8 DE JANEIRO DE 2019 (PÁGINAS 20 A 21) E NO DOMP-MS Nº 1.944 DE 8 DE ABRIL DE 2019 (PÁGINAS 17 A 19) – REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/3832/2018.

Partes:

1 - **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Paulo Cezar Dos Passos**;

2 - **A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, representada por **Lauro Xavier de Oliveira**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços unitários para eventual prestação de serviços de teste e recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças, ofertados pela empresa adiante identificada, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	VALORES DE REFERÊNCIA - UNITÁRIOS (RS)
01	Recarga de extintor pó químico, cilindro com capacidade para 4 kg.	Unidade	101	23,00

	Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.			
02	Recarga de extintor pó químico, cilindro com capacidade para 6 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	42	28,52
03	Recarga de extintores pó químico, cilindro com capacidade para 12 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	1	45,08
04	Recarga de extintor água pressurizada, cilindro com capacidade para 10 litros. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	139	20,24
05	Recarga de extintor CO ² , cilindro com capacidade para 6 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	119	55,20
06	Recarga de extintor pó químico ABC, cilindro com capacidade para 4 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	7	36,80
07	Recarga de extintor pó químico ABC, cilindro com capacidade para 6 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	7	45,08
08	Substituição de manômetro. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	50	4,60
09	Substituição de mangueira AP/PQS. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	45	8,28
10	Substituição de mangueira CO ² . Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	34	19,32
11	Substituição de válvula AP/PQS. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	39	17,48
12	Substituição de válvula CO ² Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	35	44,16
13	Substituição de difusor. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	39	8,28
14	Substituição de punho. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	29	2,76
15	Substituição sifão CO ² . Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	38	7,36
16	Substituição sifão AP/PQS. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	44	3,68
17	Substituição de cinta. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	30	1,84
18	Substituição de trava. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Unidade	37	0,92
19	Teste Hidrostático extintor AP 10 litros. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Serviço	55	4,60
20	Teste Hidrostático extintor CO ² 6 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Serviço	50	4,60
21	Teste Hidrostático extintor CO ² 6 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Serviço	45	4,60

22	Teste Hidrostático extintor PQS 6 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Serviço	34	4,60
23	Teste Hidrostático extintor ABC 4 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Serviço	7	4,60
24	Teste Hidrostático extintor ABC 6 kg. Empresa vencedora: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	Serviço	7	4,60

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/PGJ/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/PGJ/2018 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 1.882 DE 7 DE JANEIRO DE 2019 (PÁGINAS 26 A 27) E NO DOMP-MS Nº 1.944 DE 8 DE ABRIL DE 2019 (PÁGINAS 19 A 21) – REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/3875/2018.

Partes:

1 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo Especial de apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS), representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Cezar Dos Passos;

2.1 - LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, representada por Everson Silva Leite;

2.2 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, representada por Emerson Domingues de Oliveira.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços unitários para eventual aquisição de equipamentos para expansão de sistema de comunicação (servidor, bastidor remoto, terminal IP, etc.) incluindo serviços de instalação e suporte, ofertados pelas empresas adiante identificadas, conforme especificações constantes a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	UNID.	PREVISÃO DE CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	1.1	Servidor de comunicação para criptografia <i>Alcatel-Lucent Thales</i> , conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	3	63.350,00
	1.2	Atualização de servidor de comunicação <i>Omnipcx Enterprise</i> baseado em <i>appliance server</i> , conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	1	134.280,00
	1.3	Ampliação de sistema de gerenciamento para centrais telefônicas <i>Omnipcx Enterprise Omnivista 8770 NMS</i> , conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	1	81.380,00
	1.4	Serviço de instalação do servidor de comunicação para criptografia (item 1.1), atualização de servidor de comunicação <i>Omnipcx Enterprise</i> (item 1.2) e da ampliação <i>Omnipcx Enterprise Omnivista 8770 NMS</i> (item 1.3.), conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	1	44.100,00

	1.5	Servidor de comunicação <i>opentouch</i> baseado em <i>appliance server</i> , conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	1	259.760,00
	1.6	Serviço de instalação do servidor de comunicação <i>opentouch</i> , conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	1	27.130,00
2	2.1	Bastidor remoto tipo 1, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	4	16.614,00
	2.2	Serviço de instalação de bastidor remoto tipo 1, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	4	2.396,00
3	3.1	Bastidor remoto tipo 2, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	56	15.024,00
	3.2	Serviço de instalação de bastidor remoto tipo 2, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	56	2.376,00
4	4.1	Terminal IP tipo 1, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	1500	692,00
	4.2	Serviço de instalação de terminais IP tipo 1, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	1500	13,00
5	5.1	Terminal IP tipo 2, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	200	1.237,00
	5.2	Serviço de instalação de terminais IP tipo 2, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	200	13,00
6	6.1	Terminal IP tipo 3, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	20	2.986,00
	6.2	Serviço de instalação de terminais IP tipo 3, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	20	13,00
7	7.1	Terminal IP tipo 4, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	10	2.407,00
	7.2	Serviço de instalação de terminais IP tipo 4, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Serviço	10	13,00
8	8	Fonte de alimentação externa para terminais IP, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	400	61,00
9	9	Licença universal para aparelhos IP, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	500	310,00
10	10	Modulo de teclas 20 teclas para terminais 8000 series, conforme descrição anexa.	Unidade	10	502,00

		Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.			
11	11	Modulo de teclas 40 teclas para terminais 8000 series, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	5	535,00
12	12	<i>Headset</i> monoauricular para terminais IP 8038, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	Unidade	10	257,50
13	13	<i>Headset</i> monoauricular para <i>Softfone</i> , conforme descrição anexa. Empresa vencedora: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	Unidade	20	543,00
14	14.1	Gateway GSM, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	Unidade	2	26.950,00
	14.2	Serviço de instalação de <i>gateway</i> GSM, conforme descrição anexa. Empresa vencedora: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	Serviço	2	2.245,00
15	15	Serviço de suporte do fabricante (<i>Solution Premier Service</i>), conforme descrição anexa. Empresa vencedora: LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.	Unidade	1	310.000,00

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2018.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

ANAURILÂNDIA

EDITAL Nº 0016/2019/PJ/AID

A Promotoria de Justiça de Anaurilândia/MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Floriano Peixoto, nº 1001, Centro, Ed. do Fórum, Anaurilândia/MS – telefone (67) 3445-1393. Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJMP, o qual poderão ser integralmente acessados via internet no endereço eletrônico <http://consultadeprocementos/consulta/SAJ/processo>

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002353-4.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido(s): Município de Anaurilândia/MS.

Assunto: Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil n.º 06.2018.00001447-5.

Anaurilândia/MS, 04 de julho de 2019

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI

Promotor de Justiça.

BANDEIRANTES**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00003056-4****Recomendação n. 0008/2019/PJ/BND**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Promotor de Justiça de Bandeirantes, com base em suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos, entre eles a defesa da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que as vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Estadual garantir o respeito aos direitos constitucionalmente assegurados ao cidadão, especialmente o direito de ir e vir, implementando políticas públicas de adequação que confirmem acessibilidade às pessoas portadoras de quaisquer limitações físicas, e ao Ministério Público fiscalizar a sua efetivação daquelas, no que pertine à adequação físico-estrutural e a mobilidade nas edificações públicas e privadas, bem como nos locais destinados ao passeio público em conformidade com a normatização da ABNT, favorecendo assim o livre deslocamento de pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11 e incisos da Lei nº 10.098/2010, a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, proporcionando o seu ingresso ao interior da edificação que deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público e aos seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive do direito de ir e vir, efetivando a sua integração social ao garantir a liberdade de locomoção e o acesso aos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos 10 e 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 5.296/2004, a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, atendidos os princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas no referido Decreto-Lei;

CONSIDERANDO, por fim, que o Ministério Público pode expedir recomendações visando garantir o respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal e na Estadual, cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

Resolver RECOMENDAR ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 90 dias, proceda às adequações físicas e estruturais necessárias nas imediações e nos arredores da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO de Jaraguari/MS, observando as irregularidades descritas no Relatório de Vistoria nº 116 DAEX/CORTEC-PGJ/2017. Para tanto, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa de seu representante legal, deverá:

(i) designar profissional da construção civil (arquiteto ou engenheiro civil) do seu quadro técnico, devidamente registrado no CAU/MS (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou no CREA/MS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), para que desenvolva um projeto de adaptação do prédio da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO. É necessário o recolhimento ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao seu respectivo conselho

de classe e acompanhe a execução da obra. É recomendável, também, que o profissional designado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul atente-se em utilizar a versão da NBR 9050/2015 que é válida a partir de 11 de outubro de 2015;

(ii) promover a sinalização visual vertical do símbolo internacional de acesso (SIA), na entrada principal da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, somente após a implantação de todas as adaptações necessárias para que a edificação se torne acessível;

(iii) Por fim, desenvolver um projeto de adequação a fim de sanar todas as não conformidades às leis e normas de acessibilidade referentes ao prédio da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, bem como solucionar os problemas relacionados à estrutura física/estado de conservação do prédio, elencadas no relatório elaborado pelo órgão de apoio técnico do Ministério Público - DAEX, anexo a esta recomendação e que passa a fazer parte desta.

Espera o MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL o pronto atendimento desta RECOMENDAÇÃO, por ser medida imprescindível à proteção dos infantes, bem como da ordem jurídica constitucional e democrática, cuja defesa incumbe a esta Instituição.

Conceda-se ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa de seu representante legal, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da recomendação, para apresentar resposta escrita sobre o acatamento da recomendação, devendo, em caso positivo, apresentar cronograma específico de execução das ações que serão empregadas, com prazos que considerem a demora e o prazo já transcorrido sem a solução do problema.

Advirta-se o destinatário de que o não acatamento da recomendação autoriza o Ministério Público Estadual a adotar as medidas judiciais cabíveis, de cunho cível, penal e administrativa, autorizando, inclusive, o bloqueio de valores, se necessário.

Encaminhe-se cópia digitalizada da Recomendação ao Procurador-Geral de Justiça, para ciência¹.

Bandeirantes, 01 de julho de 2019.

PAULO HENRIQUE MENDONCA DE FREITAS
Promotor de Justiça

1 Art. 57 da Resolução nº 014/2017-CPJ, de 18 de dezembro de 2017: Serão comunicados automaticamente aos Centros de Apoio Operacional e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, mediante geração de relatórios a partir da base de dados do sistema SAJ-MP, os seguintes atos:

(...)

VI - a expedição de recomendações;